

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

EXCELENTE SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:

INDICAÇÃO Nº 403/2025

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vêm respeitosamente apresentar à V. Exa. a presente proposição na forma de Indicação:

“SOLICITA SEJA ANALISADA A POSSIBILIDADE DE CRIAÇÃO DE CASA DE PASSAGEM NO MUNICIPIO DE PIUMHI”

JUSTIFICATIVA:

O Vereador abaixo subscrito vêm através desta Indicação solicitar a V. Exa. que, através do departamento competente, seja realizado um estudo técnico para analisar a viabilidade da criação de casa de passagem no município de Piumhi.

A Casa de passagem, é um serviço institucional de acolhimento destinado a pessoas adultas e famílias em situação de vulnerabilidade social, que podem estar em trânsito, em situação de rua, ou em situação de risco, com permanência máxima de 90 dias. A casa oferece abrigo e apoio social, com o objetivo de garantir a segurança e o bem-estar dos acolhidos, além de facilitar o acesso a outros serviços e direitos.

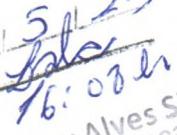
A Casa de Passagem deve possuir instalações adequadas para moradia temporária, com condições de repouso, alimentação, higiene e convívio.

Desta forma, aguardamos resposta conforme previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Piumhi-MG, 27 de maio de 2025.

Atenciosamente,


JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

Protocolo: 29/5/25
Data: 29/5/25
Ass.: 
Lucimar Alves Silva
Matrícula 0183
Controladoria Interna

Vereador 2025/2028

